



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



ANEXO 01

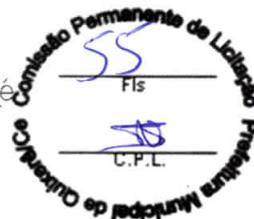
1. PAUTA CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VR. PARCIAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empredado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	QUILO	5040	4,26	21.470,40
2	ARROZ PARBOILIZADO . - Longo, fino, tipo 1 constituído de grãos inteiros, livre de impurezas, parasitas, fungos, insetos e fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 g do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	QUILO	5010	4,67	23.396,70
3	ARROZ BRANCO - Longo, fino, tipo 1, branco, polido, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas, parasitas, fungos, insetos e fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 g do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	QUILO	2110	4,69	9.895,90
4	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Tipo 1 Branca, fina, com características próprias, isenta umidade, livre da presença de insetos, microorganismos ou outras impurezas, que possam torná-la imprópria para o consumo. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica e transparente de 1000 g contendo prazo de validade e data de fabricação. Embalagem secundária: fardos de 30Kg.	QUILO	520	3,50	1.820,00
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA . - Farinha de milho, tipo flocão, sem adição de sal. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo de 10 kg a 15 kg. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto.	PACOTE	7400	2,27	16.798,00
6	FEIJÃO TIPO CORDA . - Feijão de corda, grãos inteiros, aspecto novo, coloração característica da espécie, livre de sujidades e pragas, isento de matéria terrosa ou fragmentos estranhos, umidade máxima permitida em lei. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1000 g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo de 30 kg. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	QUILO	1165	6,35	7.397,75
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - De sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, longo, fino, tipo espaguete, sem ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e de parasitos, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Embalagem primária: saco plástico transparente e selado contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	PACOTE	7400	3,63	26.862,00
8	MILHO VERDE (SACHÊ 170 G) - Milho verde em conserva de água, podendo ou não ser acrescido de sal, isento de material estranho, acondicionado em embalagem do tipo sachê com peso drenado de 170 g, contendo informações nutricionais, peso líquido e drenado, data de fabricação e validade (mínima de 06 meses a contar da entrega do produto).	UNIDADE	1000	2,97	2.970,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”

Somos todos Quixerê



9	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA 900 ML) - Óleo vegetal, de soja, comestível com aspecto límpido, isento de ranço e impurezas, apresentando cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: Caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da entrega do produto.	UNIDADE	580	10,61	6.153,80
10	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO MÉDIO - Produto fresco, novo, com boa apresentação ao exame visual, casca íntegra pouco porosa, sem rachaduras e sujidades, livre de odor desagradável. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: Bandejas de papelão contendo 30 unidades cada, envoltas com plástico transparente contendo etiqueta identificando: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, validade e selo de inspeção SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 14 dias no momento da entrega. Entrega Quinzenal.	BANDEJA	1900	15,75	29.925,00
11	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE (PACOTE 400 G) - Coloração escura, grãos secos e soltos na embalagem, sem umidade, livre de insetos no conteúdo. Embalagem de 400 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega do produto.	PACOTE	880	4,48	3.942,40
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermentos químicos. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1000 g do produto. Embalagem secundária: fardo lacrado contendo 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isenta de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	QUILO	150	5,39	808,50
13	GOMA PARA TAPIOCA GRANULADA - MÉDIA - Grupo II Tapioca. Subgrupo granulada. Granulação Média. Tipo 1. Embalagem primária plástica transparente contendo 500 g do produto, inviolada livre de insetos, microorganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da entrega do produto.	PACOTE	700	4,95	3.465,00
14	GOMA HIDRATADA PARA TAPIOCA - Fécula de mandioca hidratada, peneirada, livre de impurezas, acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente contendo 1000 g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega.	QUILO	500	6,25	3.125,00
15	SAL - Sal refinado, iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, livre de qualquer sujidade e impurezas. Embalagem primária plástica de 1000 g, inviolada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem secundária 30 Kg.	QUILO	613	0,86	527,18
16	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO . - Composta por leite integral ou leite integral reconstituído, soro de leite ou soro de leite reconstituído, açúcar, espessantes, conservantes e preparado de fruta sabor morango. Consistência Cremosa. Embalagem atóxica, estéril contendo de 900 ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Produto com Selo de Inspeção SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto.	LITRO	2700	4,57	12.339,00
17	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS . - Composta por leite integral ou leite integral reconstituído, soro de leite ou soro de leite reconstituído, açúcar, espessantes, conservantes e preparado de frutas. Consistência Cremosa. Embalagem atóxica, estéril contendo de 900 ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Produto com Selo de	LITRO	2700	4,55	12.285,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



	<i>Inspeção SIF, SIE ou SIM Prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto</i>				
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PACOTE 1KG) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para consumo humano, sabor e odor agradável não rançoso e característico do produto original, diluição e forma de preparo relatados na embalagem. Embalagem primária de alumínio contendo 1000 g do produto, inviolada, livre de umidade, insetos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto com registro do serviço de inspeção SIF ou equivalente estadual (SIE). Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PACOTE	1800	32,29	58.122,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE (PACOTE 300 G) - Leite em pó a base de leite de vaca, integral, sem lactose, com enzima lactase. Embalagem primária de alumínio contendo 300 g do produto, inviolada, livre de umidade, insetos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto com registro do serviço de inspeção SIF ou equivalente estadual (SIE). Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PACOTE	80	17,44	1.395,20
20	LEITE INTEGRAL (UHT) - Leite de vaca, UHT, integral, embalagem tetra pack, com Selo de Inspeção Federal (SIF) ou equivalente SIE ou SIM. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Embalagem: Caixas de 1.000ml, acondicionadas em caixa com 12 litros. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega do produto.	LITRO	2500	5,18	12.950,00
21	BISCOITO TIPO MAIZENA TRADICIONAL - Biscoito doce, tipo Maizena, tradicional, sabor natural, livre de gorduras trans por porção. Textura crocante e sem sabor amargo residual. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Embalagem em plástico transparente, resistente e atóxico contendo 400g, apresentando identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária: Caixas de papelão lacradas e intactas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega.	PACOTE	2890	6,26	18.091,40
22	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL - Biscoito doce, tipo Maria, tradicional, sabor natural, livre de gorduras trans por porção. Textura crocante e sem sabor amargo residual. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Embalagem em plástico transparente, resistente e atóxico contendo 400g, apresentando identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária: Caixas de papelão lacradas e intactas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega.	PACOTE	2890	5,98	17.282,20
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE - Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Embalagem plástica contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	PACOTE	90	7,90	711,00
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate, livre de gorduras trans por porção, textura crocante e sem sabor residual amargo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em plástico transparente, resistente e atóxico contendo 350g, apresentando identificação do produto, informação nutricional por porção, data de	PACOTE	3820	4,81	18.374,20



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



	embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária: Caixas de papelão lacradas e intactas ou sacos plásticos tipo fardo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega.				
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE - Biscoito doce tipo rosquinha, sabor leite, livre de gorduras trans por porção, textura crocante e sem sabor residual amargo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em plástico transparente, resistente e atóxico contendo 350g, apresentando identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária: Caixas de papelão lacradas e intactas ou sacos plásticos tipo fardo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega.	PACOTE	3820	4,81	18.374,20
26	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado do tipo cream cracker, livre de gorduras trans por porção, textura crocante e sem sabor residual amargo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em plástico transparente, resistente e atóxico contendo 400g, apresentando identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária: Caixas de papelão lacradas e intactas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega.	PACOTE	4730	5,07	23.981,10
27	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker, sem lactose. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	PACOTE	90	6,11	549,90
28	BOLINHO FOFO - Composto de farinha de trigo, açúcar, margarina, leite, ovo e fermento químico. Isento de conservantes e antimicrobianos. Livre de fungos, apresentando cozimento adequado, pronto para o consumo. Embalados em saco plástico transparente, contendo aproximadamente 200 g do produto (peso individual aproximado de 20 g). A embalagem deverá conter externamente os dados do fornecedor, ingredientes, informações nutricionais, validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da entrega. Entrega Semanal.	PACOTE	4540	3,08	13.983,20
29	BETERRABA - Fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, suculenta e sem corpos estranhos, livre de fungos, livre de perfurações e cortes. Embalagem: Sacos plásticos transparentes resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao alimento. Entrega Semanal/Quinzenal.	QUILO	320	3,82	1.222,40
30	CEBOLA BRANCA - Fresca, íntegra e firme, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações, cortes e sujidades. Grau de maturação que permita manuseio e acondicionamento adequados. Embalagem: Sacos plásticos transparentes resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao alimento. Entrega Semanal/Quinzenal.	QUILO	850	4,07	3.459,50
31	CENOURA DE 1ª IN NATURA - Fresca, íntegra e firme, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações, cortes e sujidades, suficientemente desenvolvidas, sem folhas, com casca sã, livre de partes pútridas. Embalagem: Sacos plásticos transparentes resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao alimento. Entrega Semanal/Quinzenal.	QUILO	320	4,97	1.590,40
32	COLORIFICO EM PÓ SEM SAL - Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Deve apresentar aspecto de pó fino com cor e aroma característicos. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 100 g do produto, com dados de identificação, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade que deve ser	PACOTE	3050	0,87	2.653,50



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



	de no mínimo 180 dias a partir da entrega. Embalagem secundária: Fardos de 1kg em sacos transparentes.				
33	EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ 340 G) - Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: Sachê contendo 340 gramas do produto. Embalagem secundária: Caixas de papelão. Validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega.	UNIDADE	1910	2,99	5.710,90
34	ALHO EM CABEÇA - Tamanho médio. In natura, branco ou roxo, novo, íntegro, firme, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de perfurações e cortes. Entrega Quinzenal.	QUILO	500	22,27	11.135,00
35	PIMENTA DE CHEIRO . - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Embalagem : Sacos plásticos transparentes resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao alimento.	QUILO	100	7,06	706,00
36	AÇAFRÃO (EMB 50G) - Pó fino, homogêneo, apresentando cor e odor característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. Pacotes de aproximadamente 50g. Validade de no mínimo 7 meses.	PACOTE	793	3,45	2.735,85
37	ERVAS FINAS - Mistura de especiarias desidratadas composta por manjeriço, alecrim, estragão, salsa e orégano, com odor e sabor característicos. Livre de sujidade e contaminantes. Embalagem apresentando aproximadamente 50g do produto. O produto e a embalagem devem obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 7 meses a partir da entrega.	PACOTE	793	4,00	3.172,00
38	LIMÃO . - Fresco, íntegro, firme, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos, com grau de maturação adequado que suporte a manipulação, transporte e a conservação adequada até o consumo. Embalagem : Sacos plásticos transparentes resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao alimento.	QUILO	100	3,47	347,00
39	AVEIA EM FLOCOS FINOS . - Flocos de aveia embalados em saco plástico e acondicionados em caixa de papelão contendo 170 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	CAIXA	800	4,31	3.448,00
40	PÃO TIPO HOT DOG - Composto de farinha de trigo, água, açúcar, sal e fermento químico. Isento de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação. Não serão permitidos produtos queimados ou mal cozidos, odores ou sabores estranhos e nem a presença de fungos. Deverá ser acondicionado em pacotes de 400g contendo 10 unidades em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 dias a partir da entrega. Entrega Semanal.	PACOTE	3260	4,57	14.898,20
41	PÃO ITALIANINHO - Composto de farinha de trigo, água, açúcar, sal e fermento químico. Deverá ser acondicionado em pacotes de 350g com 10 unidades de aproximadamente 35g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da entrega. Entrega Semanal.	PACOTE	1000	5,21	5.210,00
42	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA (MÚSCULOS) - Carne bovina obtida do músculo bovino cortada em iscas, congelada, sem osso, pele, sebo, nervura, pelanca, pontas ou abas. O produto deverá apresentar cor vermelho escuro e odor característico, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, à vácuo contendo	QUILO	1000	25,91	25.910,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



	1.000g, inviolada e íntegra, sem cristais de gelo no interior. A embalagem deve conter a identificação do fornecedor, data de validade, informações nutricionais, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Embalagem secundária: Caixas de Papelão. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da entrega.				
43	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO). - Obtida a partir da moagem de massas musculares de bovinos saudáveis e manipulados em condições higiênicas satisfatórias, seguido de imediato resfriamento ou congelamento. Livre de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. O produto deverá apresentar cor vermelho escuro e odor característico, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, à vácuo contendo 1.000g, inviolada e íntegra, sem cristais de gelo no interior. A embalagem deve conter a identificação do fornecedor, data de validade, informações nutricionais, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Embalagem secundária: Caixas de Papelão. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da entrega.	QUILO	6000	19,55	117.300,00
44	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO - Congelada. Aspecto firme, não amolecida, não pegajosa, cor amarelo-rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto com registro de inspeção SIF ou equivalente estadual SIE. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, não violado. Cada coxa com sobrecoxa de frango deve ser embalada individualmente. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade (no mínimo 6 meses a partir da entrega). Embalagem secundária: Caixas de papelão.	QUILO	5000	14,66	73.300,00
45	PEITO DE FRANGO COM OSSO. - Congelado. Aspecto firme, não amolecido, não pegajoso, cor amarelo-rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto com registro de inspeção SIF ou equivalente estadual SIE. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, não violado. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade (no mínimo 6 meses a partir da entrega). Embalagem secundária: Caixas de papelão.	QUILO	4050	18,12	73.386,00

O valor global Estimado da Licitação é de **R\$ 713.180,78 (setecentos e treze mil cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).**

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas Pesquisas de Preços Nº **202112100001, IP 187.19.165.194**, realizada pelo Setor de Compras do município para esta finalidade, bem como levantamento procedido junto ao comércio da Região.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação Orçamentária: **0501.12.361.1201.2.028 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Os produtos deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 09).

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



4. DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

- f) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em cláusula contratual;
- g) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- h) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- i) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.
- j) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5. PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o objeto desta licitação, para os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Correspondente a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

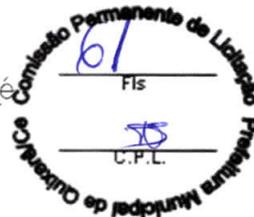
- ✓ Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- ✓ Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- ✓ Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Quixeré-Ce, 30 de dezembro de 2021.


José Eucimar de Lima
Pregoeiro do Município de Quixeré



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representada pelo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sra. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021, Processo nº 0040/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 003.02.01/2007, de 02 de janeiro de 2007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$...... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
000187-0 Quixeré-CE



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **0501.12.361.1201.2.028 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irreeajustáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deveram ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Educação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, ____ de _____ de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/M

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060187-0 Quixeré - CE



ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 090187-0 Quixeré-CE



ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

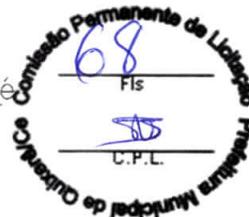
O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

José Eugênio de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 02/1187-0 Quixeré-CE



ANEXO 04
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0040/2021 instaurada pela **Prefeitura Municipal de Quixeré**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré-CE



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0040/2021, da Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

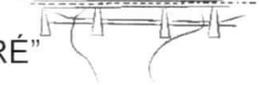
Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº0040/2021, instaurada pelo Município de **Quixeré**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Município de Quixeré - C.E.